

LEI Nº 0242/2004 DE 21 DE JUNHO DE 2004.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES E CLUBES DE NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRINHO VALDIR BELLE, Prefeito Municipal em Exercício de Jupiá, Estado de Santa Catarina.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º:-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro para as associações e clubes abaixo relacionados:

- a)** ASSOCIAÇÃO CLUBE DE IDOSOS da Cidade de Jupiá SC, situado na Rua Principal SN – CNPJ nº 02.039.364/0001-00, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para compra de matérias para trabalhos manuais dos Associados. Para a cobertura das despesas serão utilizados recursos do orçamento em execução, 06:02=0824400062.044=335043-201;
- b)** ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES CANTINHO DA AMIZADE DE JUPIÁ SC, situado na Av. Tupinambá SN, Centro de Jupiá SC. – CNPJ nº 03.252.177/0001-73 no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para compra de matérias para trabalhos manuais dos Associados. Para a cobertura das despesas serão utilizados recursos do orçamento em execução, 06:02=0824400062.044=335043-201;
- c)** CLUBE DE MÃES NOSSA SENHORA DA SALETE, do Município de Jupiá SC, localizado na Linha Salete – CNPJ nº 02.837.256/0001-83 no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para compra de matérias para trabalhos manuais dos Associados. Para a cobertura das despesas serão utilizados recursos do orçamento em execução, 06:02=0824400062.044=335043-201;
- d)** ASSOCIAÇÕES DO CLUBE DE MÃES SÃO FRANCISCO, da Linha Morro Agudo – CNPJ nº 02.451.906/0001-58, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para compra de matérias para trabalhos manuais dos Associados. Para a cobertura das despesas serão utilizados recursos do orçamento em execução, 06:02=0824400062.044=335043-201;
- e)** CLUBE DE MÃES UNIDAS VENCEREMOS, da Linha Pinheiro – CNPJ nº 02.306.545/00001-56, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para compra de matérias para trabalhos manuais dos Associados. Para a cobertura das despesas serão utilizados recursos do orçamento em execução, 06:02=0824400062.044=335043-201;

- f) ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES ESTRELA GUIA DE SEDE TURÍBIO, situado Linha Sede Turíbio, no Município de Jupiá SC. – CNPJ nº 05.095.727/0001-13 no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para compra de matérias para trabalhos manuais dos Associados. Para a cobertura das despesas serão utilizados recursos do orçamento em execução, 06:02=0824400062.044=335043-201;
- g) ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES UNIDAS VENCEREMOS DE LINHA MORRO AGUDO, situado Linha Morro Agudo, no Município de Jupiá SC. – CNPJ nº 04.761.087/0001-70 no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para compra de matérias para trabalhos manuais dos Associados. Para a cobertura das despesas serão utilizados recursos do orçamento em execução, 06:02=0824400062.044=335043-201;

Art.2º:-A Entidade beneficiada com os recursos desta Lei terá o prazo de 120 dias do recebimento, para a respectiva prestação de contas junto a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art.3º:-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º:-Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, 21 de Junho de 2004.

PEDRINHO VALDIR BELLE
Prefeito Municipal em Exercício